



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 22/2025

Contrato Administrativo nº 15/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 22/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência da administração pública para atender a Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R\$ 20.196,37 (vinte mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), na forma do Contrato Administrativo nº 15/2025, 1º Termo Aditivo, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, com sede Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 18 de maio de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR

Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador: AB1B5977

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 177

PORTARIA Nº 177/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de maio de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, Reunião com Deputado Estadual Lucas do Vale, em busca de recursos para o município de Quirinópolis., no dia 18 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador: 2F2450B4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DECRETO DE DISPENSA Nº 235/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

CONSIDERANDO a necessidade da **AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AO FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da empresa HIPERMEDICA MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.837.357/0001-79, com sede à AV CENTER, nº 3627, QUADRA 41 LOTE 16 - SET TRES MARIAS I, Goiânia - GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 3.545,00 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 de MAIO de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E0C65ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 698/2026

PORTARIA FMS Nº698/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **14/05/2026**, e retorno previsto para o dia **16/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:041F19A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 699/2026

PORTARIA FMS Nº699/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, funcionário público municipal, CPF nº **011.529.431-70**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA- MS**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **14/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0CB6A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 700/2026

PORTARIA FMS Nº700/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **13/05/2026**, e retorno previsto para o dia **15/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$430,00 (Quatrocentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3E599B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 701/2026

PORTARIA FMS Nº701/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **15/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C4309F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 702/2026

PORTARIA FMS Nº702/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **15/05/2026**, e retorno previsto para o dia **16/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F6A96559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 703/2026

PORTARIA FMS Nº703/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JATAI, RIO VERDE e SANTA HELENA DE GOIÁS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER- PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **15/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FD27B812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 704/2026

PORTARIA FMS Nº704/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **15/05/2026**, e retorno previsto para o dia **16/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:15FFAD43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 705/2026

PORTARIA FMS Nº705/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA**, funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VOLKSVAGEN VOYAGE - PLACAS: PRN3041**, desta municipalidade com saída no dia: **15/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C20DA46E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 706/2026**

PORTARIA FMS Nº706/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **17/05/2026**, e retorno previsto para o dia **20/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1B469600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 707/2026**

PORTARIA FMS Nº707/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2026**, e retorno previsto para o dia **08/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:018929D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 708/2026**

PORTARIA FMS Nº708/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **18/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9DC9BD1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 709/2026**

PORTARIA FMS Nº709/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI, - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **18/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:39A0E56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 710/2026

PORTARIA FMS Nº710/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **18/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:672A396B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 711/2026

PORTARIA FMS Nº711/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA**, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes com consultas médicas agendadas pelo **SUS**, com saída no dia: **17/05/2026**, e retorno previsto para o dia **20/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0E4D43C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 712/2026

PORTARIA FMS Nº712/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia; **16/05/2026** e retorno previsto para o dia **17/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0B5ECDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 713/2026

PORTARIA FMS Nº713/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **14/05/2026** e retorno previsto para Os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D0A617BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 714/2026

PORTARIA FMS Nº714/2026 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo, **VAN MASTER – PLACAS, TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia, **16/05/2026** e retorno previsto para Os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BEC6F43A

MUNICIPIO DE APORE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL 03 – DIVULGA O RELATÓRIO DE INSCRITOS CONTENDO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS E O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL 03 – DIVULGA O RELATÓRIO DE INSCRITOS CONTENDO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, O

JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS E O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

O MUNICÍPIO DE APORE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pela Portaria n. 102/2025, torna público a relação dos candidatos com inscrições deferidas e homologadas, o julgamento das solicitações para concorrer às vagas reservadas e o julgamento das solicitações especiais para a realização das provas, da seguinte forma:

Ficam deferidas e homologadas as inscrições constantes no **RELATÓRIO DE INSCRITOS - ANEXO ÚNICO** do presente edital.

O candidato que não constar no relatório do **ANEXO ÚNICO** poderá apresentar recurso, conforme o prazo e forma estabelecidos no item 13 do Edital Regulamento, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou outros documentos que fundamentem seu pedido.

Por meio do **ANEXO ÚNICO**, fica divulgado o julgamento das solicitações para concorrer às vagas reservadas no concurso (Pessoa com Deficiência).

Fica divulgado, por meio do **ANEXO ÚNICO**, o julgamento das solicitações especiais para a realização das provas.

O candidato que tiver sua solicitação para concorrer às vagas reservadas e/ou sua solicitação especial para a realização de provas **INDEFERIDA** poderá apresentar recurso no prazo e forma estabelecidos no item 13 do Edital Regulamento, anexando os documentos que fundamentem seu pedido.

As justificativas do **INDEFERIMENTO** das solicitações estarão disponíveis na “ÁREA DO CANDIDATO”.

O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** para concorrer às vagas reservadas, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

Os candidatos com a inscrição deferida e homologada deverão acessar o site www.itame.com.br => “ÁREA DO CANDIDATO” => “MINHAS INSCRIÇÕES” => “MAIS INFORMAÇÕES” e imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br, sendo que o extrato do edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Aporé, aos 13 de maio de 2026.

ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO
Presidente CEPSP

JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA
Secretária CEPSP

ELIZANDRA BARBOSA LIZEIRO VELOSA
Membro CEPSP

Publicado por:

Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:1807AF79

MUNICIPIO DE APORE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/26 EXTRATO DO EDITAL Nº 03

O MUNICÍPIO DE APORE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pela Portaria n. 102/2025, torna público que foi divulgado por meio do **EDITAL 03 – DIVULGA O RELATÓRIO DE INSCRITOS CONTENDO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PARA**

CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS E O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br.

Aporé, 13/05/2026.

ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente da CEPSP.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:025EAA54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 15 2026

PREGÃO 15/2026

O Município de Brazabrantés torna público que no dia 1º de junho de 2026 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 15/2026, cujo objeto é: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas no Município de Brazabrantés conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantés.go.gov.br.

Brazabrantés, 19 de maio de 2026.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:E0264E9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 017 2026

No extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2026 (Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Angela Maria Candida Nunes), publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18 de maio de 2026.

onde se lê: " EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DA ATA 017 2026" e "NUMERO DO TERMO: 002.017/2026".

leia-se: " EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 017 2026" e "NUMERO DO TERMO: 001.017/2026".

Ficam integralmente ratificadas as demais informações do extrato publicado, inclusive o valor do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 092 e 095 no montante de R\$ 20.448,59 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:61012EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DA ATA 014 2026

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

NUMERO DO TERMO: 001.014/2026

PROCESSO Nº 7.486/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 09 (nove) itens de medicamentos registrados na ARP nº 014/2026, em virtude da elevação extraordinária dos preços de mercado, devidamente comprovada por notas fiscais de aquisição e parecer técnico da Secretaria de Saúde.

DO VALOR: O valor original da Ata de Registro de Preços nº 014/2026 era de R\$ 336.611,75 (Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Com a revisão dos preços efetuada através deste 1º Termo Aditivo, o valor global da referida Ata passa a ser de R\$ 404.784,75 (quatrocentos e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido neste ato, calculado sobre o saldo remanescente a executar dos itens adjudicados, é de R\$ 68.173,00 (sessenta e oito mil cento e setenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C548329D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 196/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

NUMERO DO TERMO: 002.196/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FMS

CONTRATADO: G3M GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC, do Hospital Municipal Santa Luzia e da UBS Campo Verde do Município, sem fornecimento de materiais, exceto os aplicados nas revisões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor Valor Global.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 195/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **20 de maio de 2026 até o dia 20 de maio de 2027**

DO VALOR: Fica reajustado o valor mensal conforme índice IPCA em 4,14%. O valor do Item I passará de **R\$ 1.680,70 (um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)** para **R\$ 1.750,28 (um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**. O valor mensal do Item II passará de **R\$ 1.682,92 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 1.752,59 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. Totalizando **R\$ 42.034,44 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** para o período aditivado.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 15 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6D277BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2025

NUMERO DO TERMO: 001.257/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19167/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ITAME-INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na Organização de Processo Seletivo Público, abrangendo a organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais para publicação, confecção das seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, prova de títulos e análise de pré-requisito, análise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final do município de Chapadão do Céu – GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 257/2025 até a data de 31 de dezembro de 2026, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **15 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
 Gestor de Contratos

Publicado por:
 Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60C7E3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 057, DE
18 DE MAIO DE 2026

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em dia útil, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas à sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ADMINISTRATIVA - ISS SIMPLES NACIONAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO NOTIFICAÇÃO DE
ANDERSON AMARAL DA SILVA	**.*.*.*.*0001-10	16906
ANTONIO RICARDO VIEIRA REGO	**.*.*.*.*0001-70	16907
DANIEL JOSE DA SILVA SANTANA	**.*.*.*.*0001-58	16904
DARIUS ORLANDO ATAFINA	**.*.*.*.*0001-47	16900
DENNER CARLOS OLIVEIRA SOARES	**.*.*.*.*0001-47	16902
DIANILDO DA SILVA SANTOS	**.*.*.*.*0001-44	16417
FLAVIANO ARAUJO DA FONSECA	**.*.*.*.*0001-49	16425
JONAS HUPPES	**.*.*.*.*0001-41	16415
KARLA PATRICIA DE FREITAS BORGES	**.*.*.*.*0001-57	16422
LUIZ FERNANDO PEREIRA MORAIS	**.*.*.*.*0001-39	16905
MAYANE COUTINHO ALCANTARA	**.*.*.*.*0001-68	16909
OSMAR BENITES DOS SANTOS	**.*.*.*.*0001-64	16903
PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	**.*.*.*.*0001-48	16908
POÇOS BRASIL – PERFURAÇÃO E MANUT. DE POÇOS	**.*.*.*.*0001-21	16414
RENAN VIEIRA PARREIRA	**.*.*.*.*0001-00	16423
RICARDO ARAUJO LIMA	**.*.*.*.*0001-20	16421
SERGIO ALVES RODRIGUES	**.*.*.*.*0001-16	16901
WILSON SILVA OLIVEIRA	**.*.*.*.*0001-09	16424

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
 Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:3D73440E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
012/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO Nº 12801/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL CINTRA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025, oriunda de Pregão Eletrônico nº 083/2025, **Registro de Preços para aquisição de ferramentas para execução de manutenção e reformas em redes de abastecimento de água, rede de esgoto, vias públicas, calçadas, entre outras demandas da administração municipal. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
 Gestor de Contratos

Publicado por:
 Jakeline Souza Silva
Código Identificador:479CA1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 070 2026

CONTRATO Nº 070/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 8319/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ADILSON SERGIO BOUHID 13339608830
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional do setor artístico, especificamente o grupo musical POP LIVE BAND, representada pela empresa ADILSON SERGIO BOUHID - ME, para a realização de show artístico musical no evento denominado "Encontro de Carros Antigos 2026", com previsão de execução no dia 04 de julho de 2026, no município de Chapadão do Céu GO.
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
 Gestor de Contratos

Publicado por:
 Jakeline Souza Silva
Código Identificador:531E340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 67 2026 CENTRALIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO: Nº 67/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 7368/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
 Gestor de Contratos

Publicado por:
 Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7543BAAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 68 2026 ODIARIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO: Nº 68/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 7368/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

DATA DE VIGENCIA: 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:860494D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 174/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
CHAPADÃO DO CÉU - GO**

RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 174/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU e GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**, cadastrada no CNPJ nº 16.692.423/0001-50, com sede na R 240, nº 549, Quadra 93, Lote 19, Apto 07, Edif. Dra Karine, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-170, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. **Graciane Rodrigues de Santana**, portadora do RG nº 4.116.668, órgão expedidor SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 986.052.401-72, **Rescinde o Contrato nº 174/2025**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 174/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula décima primeira, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 174/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA

Gestor do Executivo

GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA

Contratada

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:8E967BE8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” Assinatura da Ata: 14/05/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ/MF: 01.014.406/0001-96. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 79.160,00 (setenta e nove mil cento e sessenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>*

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:EF138538

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00*

(CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 04.679.172/0001-94. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 73.573,56 (setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A5F812A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/MF: 66.000.787/0001-08. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FAD5E814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** REALMED HOSPITALAR EIRELE ME, CNPJ/MF: 04.847.959/0001-18. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 6.562,80 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. A ata com os preços e demais

especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:09B6CC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/MF: 09.028.635/0001-71. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 12.532,30 (doze mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:656B1BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF: 20.352.354/0001-02. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 48.300,60 (quarenta e oito mil e trezentos reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9CFB957F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 16.699.864/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 43.868,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7B890BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 28.911.309/0001-52. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1527494A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF: 51.885.451/0001-94. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 14.395,67 (quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D2904361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELLI, CNPJ/MF: 14.108.524/0001-05. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FDA76607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO

MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO” **Assinatura da Ata:** 14/05/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 44.462.035/0001-18. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador: 18DB74B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
Nº CONTRATO:	95/2026
CNPJ/CPF:	45.438.636/0001-58
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000151 FICHA: 000142 ÓRGÃO: 000002 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000603 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 ELEMENTO: 449052 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 SUBELEMENTO: 33 SUBELEMENTO: 29
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Valdimira Nunes Aguiar
DATA	18/05/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 18 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador: 60946135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026 EXECUTIVO

Processo nº 366/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: PAULO HENRIQUE CANDIDO MENDES; Objeto: Serviços Autônomos.

Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 68.463,12; Data de assinatura: 03/05/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador: 857CAA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2022

PROCESSO Nº: 13770/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506, CNPJ Nº 42.268.477/0001-00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 40/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 509/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Valor total anual: R\$ 30.255,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 029. Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39. - 100

Data de assinatura: 10/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 471/2025. 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador: 2246511E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

(Processo administrativo nº. 2310/2026)

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2026 às 08:01**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE MOTOR CARTEPILLAR PARA MOTONIVELADORA, DE MOTOR PARA CARREGADEIRA LM300KV E DE MOTOR PARA AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2020/2021**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/> e no Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Flores de Goiás - GO, 18 de maio de 2026.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0439B9DB

PODER EXECUTIVO
O DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 /2026 (PNAB)

O DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 /2026 PROJETOS
CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)
(Fomento Cultural)

Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo. Flores de Goiás-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado publicação de nº __ Aviso de Abertura de Chamada Pública, ONDE SE LÊ: Edital (Fomento Cultural) e Edital (Prêmio Cultural) Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com no máximo 01 projeto LEIA-SE: Edital (Fomento Cultural) Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado nos editais da PNAB de Flores de Goiás-GO com no máximo 01 projeto. Demais informações permanecem inalteradas. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail prefeiturafloresdegoias@gmail.com, ou pelo telefone (61) 9923-8804.

Flores Goiás/GO, em 08 de maio 2026.

WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS—
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:17263427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2026

O Município de Itapirapuã, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 01 de junho de 2026, às 09h (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em ITR (Planta de Valores da Terra Nua) e ICMS/IPM (Índice de Participação do Município), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site <https://itapirapua.go.gov.br/>.

Itapirapuã, Goiás, 18 de maio de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:AB623C08

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026

O Município de Itapirapuã, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **01 de junho de 2026**, às **13h30min**

(horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais metálicos, telhas, ferragens, tintas e insumos destinados à reforma da cobertura da Feira Coberta do Município de Itapirapuã-GO**, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site <https://itapirapua.go.gov.br/>.

Itapirapuã-GO, 18 de maio de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:A4544519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA Nº412/2026, DE 18 DE MAIO DE
2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TGD-0I68, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TGD-0I68, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO justifica-se a contratação de prestação de serviço para Revisão de Garantia do veículo, placa: TGD-0I68, tendo em vista a necessidade de manter o referido automóvel em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, conforme as exigências do fabricante. O veículo é utilizado no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo essencial para a execução de atividades administrativas e operacionais, bem como para o deslocamento de servidores e o atendimento à população. A realização da revisão dentro do período de garantia assegura a preservação do patrimônio público, evita custos futuros com manutenções corretivas e garante a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TGD-0I68, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com

Fornecimento de Peças, PLACA: TGD-0I68, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº:04.621.624/0003-49, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA**, inscrito no CPF sob nº 588.185.021-15.;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$1.090,20 (Um mil e noventa reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº:04.621.624/0003-49, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TGD-0I68, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº:04.621.624/0003-49, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 18 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:56CC046F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

Contrato Nº 094/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:AIRES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.682.724/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 06.01.010.302.2102.218.339034 FICHA 592 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 15/05/2026 ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:15/05/2026

PROCESSO: 361/2026

CREENCIAMENTO: 003/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93936F00

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº409/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de tecidos, atendendo às demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de tecidos, atendendo às demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO A contratação de empresa para a aquisição de tecidos, justifica-se pela necessidade de atender às demandas de

manutenção, organização dos ambientes, visando proporcionar melhores condições de uso, conservação e apoio às atividades desenvolvidas. Os materiais serão utilizados para suprir necessidades específicas das unidades, incluindo a confecção de materiais de limpeza para uso nas escolas, produção de figurinos destinados a projetos pedagógicos dos CMEIs, adequação de espaços como banheiros e cozinha, elaboração de painéis para apoio às atividades escolares, instalação e reposição de cortinas, bem como disponibilização de tapetes para melhor organização e funcionalidade dos ambientes. Essas aquisições visam assegurar melhores condições estruturais e contribuir para o desenvolvimento das atividades realizadas nos espaços de atendimento.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de tecidos, atendendo às demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo às demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARINETE M DE MELO SOUZA**, CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86. Neste ato representado pelos Sr(as). **MARINETE MOREIRA DE MELO SOUSA portador do CPF nº 633.293.951-68.**

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$9.214,11 (NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, em favor da empresa **MARINETE M DE MELO SOUZA**, CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86, para a contratação de empresa para a aquisição de tecidos, atendendo às demandas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARINETE M DE MELO SOUZA**, CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 18 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2F5FC91

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº413/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI 9BGJP7520PB251209 E PLACA:SCG4G44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI 9BGJP7520PB251209 E PLACA:SCG4G44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO Contratação de um seguro veicular se justifica como uma medida preventiva e estratégica, que visa: Minimizar riscos; Proteger o patrimônio público; Garantir a continuidade das atividades e a tranquilidade do segurado.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI 9BGJP7520PB251209 E PLACA:SCG4G44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI 9BGJP7520PB251209 E PLACA:SCG4G44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede à AV RIO BRANCO, N1489, RUA GUAIANASES, 1238, CEP: 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP. Neste ato representado por meio de procuração pela Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, CPF nº 342.625.568-95.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$4.969,85 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI 9BGJP7520PB251209 E PLACA:SCG4G44, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Mara Rosa - Go, 18 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:42B718BE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026.

Contrato nº 175/2026.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MARINETE M DE MELO SOUZA, CNPJ sob nº 37.606.589/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR:R\$9.214,11 (NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS);

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:18/05/2026.

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2026.

PROCESSO: 5301/2026.

DISPENSA: 245/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:231326D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia 03 de junho de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço, para Aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Mineiros -- GO. Fim do cadastramento das propostas 03/06/2026 às 008hrs00min. Início da sessão pública no dia 03/06/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/05/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:2FD8DA68

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 09 de junho de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 09/06/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 09/06/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/05/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:738172DD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 02 de junho de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das 09:00 (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para aquisição fornecimento de café, açúcar, material de limpeza, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas. Fim do cadastramento das propostas 02/06/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 02/06/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/05/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:964DBA8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2025038976

Nº. DO PROCESSO: 2026031426

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato, cujo objeto é a retomada da obra da escola Municipal Maria Luiza de Carvalho Luciano.

VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo período de 10 de maio a 08 de setembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:28FD1B81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 250, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Interinamente Vice-Gestora de Unidade Escolar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1359/2008, Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02/2010, que fixa normas para a Gestão Democrática das Unidades Escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Mineiros – GO;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e regularidade das atividades administrativas e pedagógicas da referida unidade escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a professora **ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 4442, nomeada para responder interinamente a função de Vice-Gestora da Escola Municipal Castelo Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:FE14CD29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 251, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Mineiros e a Lei Municipal nº. 1939/2019;

CONSIDERANDO as indicações constantes no Ofício nº 019/2026, dos membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MINEIROS

Titular – Rafaela Gilka Bezerra da Silva

Titular – Amanda de Oliveira Liberato

Suplente – Fredstone Ferreira Sousa

II - REPRESENTANTE DO SAAE

Titular – Eduardo José Verona

Suplente – Amasilio Carrijo Santos

III - REPRESENTANTE DO MINEIROSPREV

Titular – Marinele Silva Oliveira Giappichini
Suplente – Jussara Fernandes Duarte

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS

Titular – Rodrigo Rodrigues Carrijo
Suplente – Adelvair Silva Rezende

V - REPRESENTANTE DA UNIFIMES

Titular – Renato Silva Ferreira
Suplente – Luíz Antônio Alves Costa

VI – REPRESENTANTE DO SINDMIN

Titular – Diele Lima Pereira
Suplente – Dilma Dias da Silva Morais

VII - REPRESENTANTE DO IPREMIN-SAÚDE

Titular – Suesley Carrijo Silva
Suplente – Régis de Castro Teixeira

Art. 2º - Cada conselheiro titular, ou na sua ausência, o suplente, receberá, a título de gratificação por participação em órgão colegiado, o valor correspondente a R\$ 138,79 (cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), por cada reunião ordinária ou extraordinária, com reajuste anual pelo INPC.

Art. 3º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os servidores integrantes do Conselho Deliberativo Fiscal, não poderão ter reduzida a própria remuneração base, desde a sua posse até dois anos após o término de seu mandato de conselheiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:3291086F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 260, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - a servidora RENUThA ALVES VIEIRA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 10º, §1º II da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **RENUTHA ALVES VIEIRA**, divorciada, portadora do CI/RG nº 3249750 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 870.514.601-10, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe NAAG-I, letra D, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025045869 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROS PREV.**

VENCIMENTO	RS 1.439,07
------------	-------------

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	RS 359,77
TOTAL	RS 1.798,84
VALOR MÉDIO APURADO (566.907,20/324 = 1.749,71)	RS 1.749,71
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.749,71*(60%+12%))	RS 1.259,79
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	RS 361,21
VALOR TOTAL DO PROVENTO	RS 1.621,00

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no art. 40, § 8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 4º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho estará sujeita a revisões periódicas, conforme previsto no art. 40, §1º, II da CF/88, para avaliação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:6EA1EE6F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 261, DE 18 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - a servidora LUCELMA DE JESUS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 10º, §1º II da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **LUCELMA DE JESUS**, divorciada, portadora do CI/RG nº 2207134 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 623.466.791-00, efetiva no cargo de MERENDEIRA, classe MER-II, letra D, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025062401 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROS PREV.**

VENCIMENTO	RS 1.747,45
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	RS 262,12
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	RS 262,12
TOTAL	RS 2.271,69
VALOR MÉDIO APURADO (449.374,18/229 = 1.962,33)	RS 1.962,33
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.962,33*60%)	RS 1.177,40
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	RS 443,60
VALOR TOTAL DO PROVENTO	RS 1.621,00

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no art. 40, § 8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 4º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho estará sujeita a revisões periódicas, conforme previsto no art. 40, §1º, II da CF/88, para avaliação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:4AC37C60

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - a servidora ZILDA EDITE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 1º, I da LCM 66/2022 c/c art. 10º, § 1º da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ZILDA EDITE RESENDE**, casada, portadora do Registro Geral/CPF nº 964.111.201-53, efetiva no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PEDAGOGO**, classe N-2-40, letra B, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2026015198 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 6.012,12
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 901,81
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (20%)	R\$ 1.202,42
TOTAL	R\$ 8.116,35
VALOR MÉDIO APURADO (1.468.774,43/290)	R\$ 5.064,74
VALOR DO PROVENTO APURADO (5.064,74* (60% + 12%))	R\$ 3.646,61
VALOR DOS PROVENTOS	R\$ 3.646,61

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5BE48912

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 263, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ao servidor LURDIVAL BARBOSA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 1º, I da LCM 66/2022 c/c art. 10º, § 1º, I da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LURDIVAL BARBOSA RESENDE**, casado, portador do Registro Geral/CPF nº 246.715.091-7, efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, classe ACS-I, letra BASE, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, com proventos contidos

na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2026026040 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 3.242,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 486,30
TOTAL	R\$ 3.728,30
VALOR MÉDIO APURADO (493.960,91/241)	R\$ 2.049,63
VALOR DO PROVENTO APURADO (2.049,63* (60% + 14%))	R\$ 1.516,73
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 104,27
VALOR DOS PROVENTOS	R\$ 1.621,00

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:8C42DE49

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
DECISÃO - 2026030485**

Interessado: **Carlos Alberto da Silva**

Assunto: **Solicita pagamento reuniões da JARI de abril de 2026.**

Trata-se de requerimento efetivado por **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, solicitando pagamento referentes as reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do mês de abril de 2026.

Foi anexado aos autos, dentre outros documentos, requerimento, documentos pessoais, atas das reuniões, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e parecer da procuradoria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.260/2005 e Decretos Municipais nº 537/2023 e 1.012/2025.

Após os relatos acima descritos passamos a decidir A pretensão do Requerente encontra-se respaldado legal na Lei Municipal nº 1.260/2005, que trata sobre as reuniões da JARI. Vejamos:

Artigo 14 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), prevista no art. 16 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Órgão Colegiado que funcionará junto à Superintendência Municipal de Trânsito, da qual terá apoio técnico, administrativo e financeiro, sendo responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito, agirá de acordo com seu Regimento Interno que será criado conforme as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Parágrafo único – A junta citada neste artigo obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 12 – inciso VI – Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 147/2003 do CONTRAN, nesta Lei e no Decreto Municipal que cria a JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

[...]

Artigo 17 – Fica garantido aos membros da JARI, bem como ao funcionário que for designado para secretariar os trabalhos na Junta a ser implantada, recebimento de gratificação mensal devida enquanto estes estiverem, efetivamente, desempenhando as funções estabelecidas no Regimento Interno, devidamente aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 1º - A gratificação acima corresponderá ao valor de 10% (dez por cento) do Nível 1 da tabela Nível Médio de vencimentos da Prefeitura, por reunião a ser realizada semanalmente, no máximo de 09 (nove) reuniões por mês.

§ 2º - Para pagamento da gratificação, será observado o comparecimento de seus membros às reuniões.

O Requerente pagamento referente as reuniões da JARI do mês de abril de 2026, conforme legislação apresentada para realização das reuniões.

O interesse público resta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de subsidiar e regulamentar as reuniões da JARI, em alinhamento com os objetivos da Superintendência Municipal de Trânsito.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear as reuniões da JARI, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado de pagamento das reuniões da JARI referente ao mês de abril de 2026, fixando o valor global de R\$ 1.458,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). O referido valor será pago em parcela única, devendo o mesmo ser creditado na conta corrente nº 22852-4, agência 0659-9, Banco do Brasil, de titularidade do Requerente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto Municipal nº 95/2025

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:2800FA05

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
DECISÃO - 2026030491**

Interessado: **Gilson de Sousa Meneses.**

Assunto: **Solicita pagamento reuniões da JARI de abril de 2026.**

Trata-se de requerimento efetivado por **GILSON DE SOUSA MENEZES**, solicitando pagamento referentes as reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do mês de abril de 2026.

Foi anexado aos autos, dentre outros documentos, requerimento, documentos pessoais, atas das reuniões, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e parecer da procuradoria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.260/2005 e Decretos Municipais nº 537/2023 e 1.012/2025.

Após os relatos acima descritos passamos a decidir

A pretensão do Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.260/2005, que trata sobre as reuniões da JARI. Vejamos:

Artigo 14 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), prevista no art. 16 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Órgão Colegiado que funcionará junto à Superintendência Municipal de Trânsito, da qual terá apoio técnico, administrativo e financeiro, sendo responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito, agir de acordo com seu Regimento Interno que será criado conforme as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Parágrafo único – A junta citada neste artigo obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 12 – inciso VI – Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 147/2003 do CONTRAN, nesta Lei e no Decreto Municipal que cria a JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

[...]

Artigo 17 – Fica garantido aos membros da JARI, bem como ao funcionário que for designado para secretariar os trabalhos na Junta a ser implantada, recebimento de gratificação mensal devida enquanto estes estiverem, efetivamente, desempenhando as funções estabelecidas no Regimento Interno, devidamente aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 1º - A gratificação acima corresponderá ao valor de 10% (dez por cento) do Nível 1 da tabela Nível Médio de vencimentos da Prefeitura,

por reunião a ser realizada semanalmente, no máximo de 09 (nove) reuniões por mês.

§ 2º - Para pagamento da gratificação, será observado o comparecimento de seus membros às reuniões.

O Requerente pagamento referente as reuniões da JARI do mês de abril de 2026, conforme legislação apresentada para realização das reuniões.

O interesse público resta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de subsidiar e regulamentar as reuniões da JARI, em alinhamento com os objetivos da Superintendência Municipal de Trânsito.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear as reuniões da JARI, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado de pagamento das reuniões da JARI referente ao mês de abril de 2026, fixando o valor global de R\$ 1.458,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). O referido valor será pago em parcela única, devendo o mesmo ser creditado na conta corrente nº 757469978-0, agência 0871-0, Caixa Econômica Federal, de titularidade do Requerente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto Municipal nº 95/2025

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:2B7758B4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.626, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Reajusta os vencimentos dos conselheiros tutelares de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Planaltina pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício de 2025, correspondente ao percentual total de 3,9%, a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual da remuneração, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores retroativos decorrentes da aplicação desta Lei deverão ser pagos até setembro de 2026.

§ 2º A concessão da revisão geral anual ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições fiscais estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E6F05DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.627, DE 14 DE MAIO DE 2026

Reconhece a utilidade pública do Instituto Ser Autista - ISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública do INSTITUTO SER AUTISTA - ISA, inscrita sob o CNPJ nº 61.485.858/0001-88, com sede e foro no Município de Planaltina.

Art. 2º O Instituto mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0796D13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.628, DE 14 DE MAIO DE 2026

Reconhece a utilidade pública da Associação Grande Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO GRANDE FAMÍLIA, inscrita sob o CNPJ nº 53.843.229/0001-54, com sede e foro no Município de Planaltina.

Art. 2º A Associação mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:51F0F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui a Semana Municipal do Brincar no âmbito do Município de Planaltina, a ser comemorada anualmente na semana em que se insere o dia 28 de maio, dispõe sobre seus objetivos, diretrizes e execução, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Planaltina, a Semana Municipal do Brincar, a ser incluída no calendário oficial do Município é comemorada, anualmente, na semana em que se insere o dia 28 de maio, data em que se celebra o Dia Mundial do Brincar.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar tem por finalidade incentivar a promoção de atividades lúdicas, culturais, esportivas e recreativas que contribuam para o desenvolvimento físico, motor, emocional, social e cognitivo das crianças, em consonância com o

disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e no Plano Municipal da Primeira Infância, reconhecendo o brincar como expressão do direito fundamental à liberdade, ao lazer e ao pleno desenvolvimento infantil.

Art. 2º O projeto estabelece diretrizes para a política municipal de promoção do brincar, compreendendo a ampliação e a qualificação de espaços, programas e ações de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social, bem como a ampla divulgação de informações acerca da importância do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo-o como prática essencial à promoção da saúde, à prevenção do sedentarismo e da obesidade, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao bem-estar físico, emocional e social em todas as fases da vida.

Art. 3º A Semana Municipal do Brincar tem como objetivos:

I – assegurar o direito ao brincar, conforme disposto no art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU, reafirmando-o como direito fundamental;

II – valorizar o brincar na vida das crianças e das famílias, reconhecendo sua importância para a vivência da infância;

III – reconhecer a ludicidade como componente essencial da cultura e da infância;

IV – estimular o resgate e a preservação de brincadeiras tradicionais, como forma de valorização do patrimônio cultural lúdico da sociedade;

V – promover o encontro intercultural e a interação intergeracional por meio das brincadeiras;

VI – incentivar o brincar como prática contínua em todas as fases da vida;

VII – contribuir para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, motores, emocionais, sociais e cognitivos;

VIII – promover ações de conscientização sobre a importância do brincar para a saúde, prevenindo o sedentarismo e fortalecendo o bem-estar;

IX – fortalecer vínculos familiares e comunitários, bem como valorizar a diversidade das infâncias no âmbito do Município.

Art. 4º São diretrizes da política de estímulo ao brincar:

I – ampliação de espaços e programas de lazer e recreação, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social;

II – participação de crianças, famílias, comunidade e educadores na construção das atividades;

III – promoção de ações no Sistema Municipal de Ensino e em espaços públicos, como praças, escolas e áreas verdes;

IV – incentivo ao contato com a natureza, à convivência comunitária e ao combate ao sedentarismo;

V – disseminação de informações sobre a importância do brincar para o desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos.

Art. 5º A coordenação, o planejamento, a execução e o monitoramento das ações relativas à Semana Municipal do Brincar serão realizados de forma integrada pelos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Cultura;

III – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação articular a participação das instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município, incentivando e apoiando a realização de atividades relacionadas à Semana Municipal do Brincar.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como com organizações da sociedade civil, visando à promoção e execução das ações relacionadas à Semana Municipal do Brincar.

Art. 8º A programação da Semana Municipal do Brincar poderá contemplar, dentre outras, as seguintes atividades:

I – brincadeiras tradicionais;

II – jogos educativos;

III – atividades esportivas e recreativas;

IV – apresentações culturais;

V – oficinas, cursos, palestras e seminários.

Art. 9º As atividades da Semana Municipal do Brincar serão realizadas, preferencialmente, em espaços públicos, tais como praças,

unidades escolares, centros comunitários e áreas verdes, de modo a incentivar a convivência social e o contato com a natureza.

Art. 10. O Poder Público promoverá ampla divulgação da Semana Municipal do Brincar, com ênfase na importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança e para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Art. 11. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos de cooperação com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, bem como com instituições privadas, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 12. Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis Orçamentárias vigentes: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual vigentes, bem como suas alterações.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:C0FA7A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 14 DE MAIO DE 2026

Reconhece a utilidade pública da Associação dos Feirantes do Panorama – ASSOFEAPANORAMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO PANORAMA - ASSOFEAPANORAMA, inscrita sob o CNPJ nº 65.383.354/0001-08, com sede e foro no Município de Planaltina.

Art. 2º A Associação mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:E20AEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 14 DE MAIO DE 2026

Reconhece a utilidade pública da Organização Social e Esportiva Pró Bike, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA PRÓ BIKE, inscrita sob o CNPJ nº 46.506.280/0001-05, com sede e foro no Município de Planaltina.

Art. 2º A Organização mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:DF1D684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação prévia, transparência e proteção ao consumidor nos casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica e água no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de que as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e água assegurem ampla transparência e comunicação prévia ao consumidor antes da interrupção dos serviços por inadimplência, conforme a Lei Federal 14015 de 2020 e o artigo 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º As concessionárias deverão:

I – comunicar previamente o consumidor sobre a possibilidade de interrupção do serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

II – Informar, de forma clara e acessível:

- a) o motivo da interrupção;
- b) o débito existente;
- c) os meios para regularização;
- d) os canais de atendimento disponíveis;

III – priorizar meios alternativos de cobrança antes da interrupção do serviço.

Art. 3º Recomenda-se que a interrupção do fornecimento de serviços:

I – não seja realizada em dias de sexta-feira, finais de semana, feriados ou vésperas de feriados;

II – ocorra, preferencialmente, em horário comercial.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos de defesa do consumidor, ficará responsável por:

I – fiscalizar o cumprimento desta lei;

II – receber denúncias da população;

III – promover campanhas educativas sobre os direitos dos consumidores.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará as concessionárias às sanções administrativas previstas na legislação municipal e no Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:F0D1FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.633, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da denominação da Praia do Povo, passando a denominar-se Praia do Povo Doutor Rivaél Alves Borges e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PRAIA DO POVO DOUTOR RIVAEAL ALVES BORGES** o logradouro público localizada na lagoa formosa conhecida como Praia do Povo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7A29D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.634, DE 14 DE MAIO DE 2026

Disciplina a utilização de equipamentos de som automotivo no âmbito do Município de Planaltina, estabelece normas para emissão de autorizações, fiscalização e aplicação de penalidades, em conformidade com a Lei Estadual nº 24.036, de 14 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a utilização de equipamentos de som automotivo no âmbito do Município de Planaltina, estabelecendo normas, condições e critérios para sua utilização, com o objetivo de assegurar a ordem pública, o sossego da coletividade, a proteção ao meio ambiente urbano e a realização segura de eventos públicos e privados, em conformidade com a Lei Estadual nº 24.036, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a matéria no âmbito do Estado de Goiás.

Parágrafo Único. A utilização de equipamentos de som automotivo será permitida exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I – durante a realização de festividades oficiais promovidas pelo Poder Público ou eventos inseridos no calendário oficial de eventos do Município;

II – em eventos de natureza privada devidamente autorizados pelo órgão municipal competente, observadas as disposições desta Lei e da legislação ambiental, urbanística, de trânsito e de posturas aplicável.

Art. 2º Para a utilização do som automotivo em festividades oficiais ou incluídas no calendário cultural do município, previstas no art. 1º, parágrafo único, inciso I, deverão ser atendidas, cumulativamente, as seguintes regras:

I – deverá ter autorização expressa e específica, emitida pelo órgão municipal competente, com as seguintes informações:

- a) a data, o horário e o local do evento;
- b) os veículos que serão utilizados no evento, com a identificação de sua placa, bem como de seu proprietário ou condutor;
- c) os limites máximos de pressão sonora, em decibéis, previstos na legislação pertinente, os horários permitidos e demais condições técnicas de funcionamento;

II – atendimento integral à legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente normas ambientais, de trânsito e códigos de postura.

Art. 3º A utilização de equipamentos de som automotivo em eventos de natureza privada, previstos no inciso II, parágrafo único, do art. 1º desta Lei, dependerá do cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I – emissão de autorização expressa e específica pelo órgão municipal competente, contendo, no mínimo:

- a) a identificação do evento, com indicação da data, horário e local de realização;
- b) a identificação dos veículos que participarão do evento, incluindo placa, nome do proprietário e, quando diverso, do condutor responsável;
- c) os limites máximos de emissão sonora permitidos, em conformidade com a legislação aplicável, bem como os horários autorizados e demais condições técnicas de funcionamento;

II – observância integral da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente das normas ambientais, de trânsito, segurança pública, uso e ocupação do solo e Código de Posturas do Município;

III – apresentação, pelo organizador do evento, das licenças, autorizações e documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes;

IV – contratação, quando exigido pela autoridade competente em razão da dimensão ou natureza do evento, de empresa de segurança

privada regularmente registrada e de profissionais habilitados para atendimento preventivo de emergência e segurança do público;

V – adoção das medidas necessárias para garantia da segurança, organização do evento, preservação da ordem pública e proteção ao sossego da coletividade.

Art. 4º As autorizações previstas no inciso I do art. 2º e no inciso I do art. 3º desta Lei deverão ser comunicadas, pelo órgão municipal competente ou pelo organizador do evento, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e à Polícia Militar do Estado de Goiás, com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias da realização do evento, para fins de conhecimento, fiscalização e adoção das medidas de segurança e ordem pública que entenderem cabíveis.

Art. 5º Fica proibida, no âmbito do Município de Planaltina:

I – a utilização de equipamentos de som automotivo em desacordo com os limites de emissão sonora fixados pela legislação ambiental, normas técnicas aplicáveis ou pelo órgão municipal competente;

II – a utilização de paredes de som, equipamentos de alta potência sonora ou similares em vias públicas, praças, logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público sem a devida autorização municipal;

III – a utilização de equipamentos sonoros em horários, locais ou condições que comprometam o sossego público, a segurança, a saúde pública ou a ordem urbana;

IV – a realização de eventos com som automotivo sem a prévia autorização exigida nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei e estabelecer normas complementares relacionadas à emissão de autorizações, procedimentos administrativos, critérios de fiscalização, medidas de controle sonoro e demais requisitos necessários à sua efetiva aplicação, observados os parâmetros mínimos previstos nesta Lei e na legislação pertinente.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão do equipamento sonoro e demais equipamentos utilizados na infração, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;

IV – suspensão temporária ou cancelamento da autorização municipal concedida para realização do evento;

V – inclusão do infrator em cadastro municipal de controle de infrações relacionadas à emissão sonora irregular, podendo o Poder Executivo restringir ou impedir a concessão de novas autorizações para eventos ou utilização de som automotivo pelo prazo definido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. A reincidência poderá ser considerada circunstância agravante para aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1FA1CC09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2026

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, AZULEJISTA E ENCANADOR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FICA REAGENDADA PARA O DIA 28/05/2026 ÀS 14:00H.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 18 DE MAIO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:CD50593C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PARA PREGÃO
PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE
ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O Departamento de Compras solicita as empresas interessadas em apresentar orçamento visando, participar do pregão presencial, para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento produtos eletrônicos e eletrodomésticos, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, pelo período de (12) doze meses, Os interessados deverão solicitar a relação dos itens e encaminhar o orçamento e solicitar duvidas através do e-mail. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323.

ABADIANIA, 18 DE MAIO DE 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:606F086E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE CULTURA
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DA CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME PROTOCOLO Nº 3996/2026.

O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: <https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/> -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.

DATA: ATÉ O DIA 21 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis)

MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES

Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:F8964E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONFERÊNCIA, CADASTRO, DIGITALIZAÇÃO, INSERÇÃO E ENVIO DE DADOS E DOCUMENTOS FUNCIONAIS RELATIVOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO, JUNTO AO SISTEMA COLARE/PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, EXIGÊNCIAS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN, CONFORME PROTOCOLO Nº 4007/2026.

O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: <https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/> -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.

DATA: ATÉ O DIA 21 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis)

MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES

Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:6F878A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS POR MEIO

DO SISTEMA ESOCIAL, OS SERVIDORES EFETIVOS E COMMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO, COMPREENDENDO O SUPORTE OPERACIONAL, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO, ENVIO E MONITORAMENTO DOS EVENTOS OBRIGATORIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, O ENVIO, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DOS SEGUINTE EVENTOS:

S-1000 – INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR/CONTRIBUINTE/ÓRGÃO PÚBLICO;
S-1005 – TABELA DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU UNIDADES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

S-1010 – TABELA DE RUBRICAS;

S-1020 – TABELA DE LOTAÇÕES TRIBUTÁRIAS;

S-1070 – TABELA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS.

S-2200 – CADASTRAMENTO INICIAL DO VÍNCULO E ADMISSÃO/INGRESSO DE TRABALHADOR;

S-2205 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR;

S-2230 – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO;

S-2231 – CESSÃO/EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO;

S-2298 – REINTEGRAÇÃO;

S-2299 – DESLIGAMENTO;

S-5003 – INFORMAÇÕES DO FGTS POR TRABALHADOR;

S-5012 – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS DE IRRF POR CONTRIBUINTE.

S-1200 – REMUNERAÇÃO DE TRABALHADOR VINCULADO AO RGPS;

S-1202 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR VINCULADO AO RPPS;

S-1210 – PAGAMENTOS DE RENDIMENTOS DO TRABALHO;

S-1298 – REABERTURA DOS EVENTOS PERIÓDICOS, QUANDO NECESSÁRIO;

S-1299 – FECHAMENTO DOS EVENTOS PERIÓDICOS, DE FORMA MENSAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN, CONFORME PROTOCOLO Nº 4008/2026.

O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: <https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/> -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.

DATA: ATÉ O DIA 21 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis)

MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES

Departamento de Compras

Publicado por:

Thamires Gabrielle Gomes Pereira

Código Identificador:67E3F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGISTRO DE PREÇO,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 7º RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 518.899,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 22/04/2026 À 22/04/2027.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:080D1B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 68/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: WIMAR NOGUEIRA BORGES.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:1923FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 69/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: LETÍCIA GOMES DE SOUSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIO.

VALOR GLOBAL: R\$. 25.356,11 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 15/04/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:912B688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 145/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 145/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: SILVA ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA JESSICA SILVA MOREIRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº.001/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E76DAB79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e seu Termo de Referência, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026 até conclusão das adequações do Edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sítos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:77A639F7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2025, Processo nº 10575/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE MÊS CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO E FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COM ILUMINAÇÃO EM LED, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS

CIRÚRGICOS QUE SERÃO REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027.

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, com sede na Rua Doutor Lisimaco ferreira da Costa, nº 225, Recreio, Londrina PR, CEP 86.025-090, inscrita no CNPJ sob o nº28.820.255/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 21.899,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna -GO.

Av. São Felipe nº 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO

FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030

E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:E4A6BD16

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2025, Processo nº 10575/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE MÊS CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO E FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COM ILUMINAÇÃO EM LED, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE SERÃO REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027.

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-300, inscrita no CNPJ sob o nº05.743.288/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna- GO.

Av. São Felipe nº 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO

FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030

E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:D30610EC

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.
CONTRATADA: DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO E, CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.49 – MANUT. DA SECRETARIA DE

ADM E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027. **Valor acrescido:** R\$ 59.361,48. **ASSINATURA:** 22/04/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:AF155939

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 100-26 - DERIVADO DO CREDENCIAMENTO
Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1312/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 100/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CONTRATADO – CENTRO MÉDICO E OFTALMOLÓGICO MONTES BELOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás
DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:66D09837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 101-26 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº
01/2026

PROCESSO Nº 1312/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 101/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CONTRATADO – HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA

PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás
DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2E6A01ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 119-2026 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO
Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1312/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 119/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CONTRATADO – LAMENFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 08 (OITO) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás
DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:589EC25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 98-26 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº
01/2026

PROCESSO Nº 1312/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 98/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CONTRATADO – CENTRO MÉDICO E OFTALMOLÓGICO MONTES BELOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás
DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:06E42CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 109-26 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO
Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1312/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 109/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CONTRATADO – HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA

PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás
DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3C281823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 110-26 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO
Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1312/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 110/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CONTRATADO – HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA

PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura de Jandaia Goiás

DANILO FERREIRA GOMES –
 Prefeito.

Publicado por:
 Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:270CDEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 313

PROCESSO:1º ADITIVO CONTRATO 313/2025
CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERACAO UNADEQ LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.248.414/0001-19, ESTABELECIDO NA AV. FRANCISCA TEIXEIRA DAMAS, QD.21 LT.19, CHÁCARA CAPIVARY, ABADIÂNIA-GO, REPRESENTADO PELO PHILLPE MMARTINS BRANDAO, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 131.218.676-36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) INTERNAÇÃO (COMPULSÓRIA) EM RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PACIENTE: V.D.S E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA: 18/05/2026.VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES. VALOR: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 18 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
 Prefeito.

Publicado por:
 Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2D935D2D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº: 1252/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de permanentes – Equipamentos de Informática e Mobiliários.

Data: 29 de maio de 2026, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone:
 (64) 99244-2023 licitacaopalestina@gmail.com e
 www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA –
 Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BD9645BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA REVISÃO VAN P-320

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.320/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de 1ª revisão para a Van Master com a placa TGJ-9C79, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de 1ª revisão para a Van Master com a placa TGJ-9C79, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para serviços de 1ª revisão da Van Master com a placa TGJ-9C79, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 2.217,31** (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 320/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, a, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.621.624/0003-49, com sede na avenida E, Qd. B 23, Lt 1-15E, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39**, Ficha: **260**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**.

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogéria Luciana Acadroli
Código Identificador:5557D1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
742/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 742/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA SCH-7J83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TROCA DE OLEO 28/04 VOLARE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	1
SERVIÇO ELETRICO 16/04 DE PAINEL/EDUCAÇÃO/VOLARE	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FAR3003 FILTRO AR - AMX	PEÇA	1
WAP606/S WEGA	UN	1
FILTRO DE ÓLEO PSL 283	UN	1
PSC706 FILTRO COMBUSTIVEL TEC	UN	1
GASOLINA C -COMUM	LT	1
OLEO TOP TURBO 15W40 20LTS	GL	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:178E6EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
744/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 744/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA RCG-6I98. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO 31/03 ILUMINAÇÃO-ÔNIBUS-FUNDO	SERVIÇO	1
SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ESTOPA BRANCA 150 G	PEÇA	1
PSC706 FILTRO COMBUSTIVEL TEC	UN	1
FILTRO DE ÓLEO PSL 283	UN	1
GASOLINA ADITIVADA	LT	1
FILTRO AR 286	UN	1
LUBRAX TOP TURBO ESSENCIAL 15W40 BD 20LT	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C5871C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
752/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 752/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO ALTERNADOR	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
DESCARBONIZANTE CARBO	PEÇA	1
SACOS ESTOPA BRANCA 150 G	UN	1
Z41017- ALTERNADOR VW CAMINHÕES ELETRONICO 80A 24V		1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço

consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:02A5BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
753/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 753/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FILTRO DE ÓLEO PSL - 283	UN	1
HD3003 FILTRO AR AGRALÉ VOLARE A 6/A8 200/CMOTOR MWM	PEÇA	1
FARO203 FILTRO AR-AMX	UN	1
ÓLEO TOP TURBO 15W40 20LTS	GL	1
ABRACADEIRA RSC S/FIM FITA 9M.M 3X3.3/4 76X95	PEÇA	1
ABRACADEIRA RSC S/FIM FITA 9M.M 2.1/4X3 57X76	PEÇA	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5AF4338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
754/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 754/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veículo ÔNIBUS PLACA SCH-8A83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECANICO	SERVIÇO	1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
L.13477 AMORTECEDOR DIANT-COF	UN	1
PARAF.A.PRETO CAB.OVAL PHILIPS 4,8X25	PEÇA	1
LAMAPDA PISCA/RE UNIV.21W/24V 7511	PEÇA	1
CHICOTE REP SENS ROTAÇÃO DETONAÇÃO FO/GM ETE	UN	1
ESTOPA BRANCA 150 G	PEÇA	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4E76F896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2026 – PSS
1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2026 – PSS
1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E ANNE ELLY ACADROLI RAMOS.

CONTRATANTE E COTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º: 999.***.***-91, e do outro, **ANNE ELLY ACADROLI RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada à Rua 07, Quadra 1, Lote 23, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF n.º 711.***.***-41, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar**.

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2026 até o dia 19 (dezenove) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Atuará diretamente junto aos estudantes que necessitem de apoio para participação plena e equitativa nas atividades escolares, acompanhando-os em sala de aula, recreio, alimentação, atividades

extracurriculares, deslocamentos internos e externos no ambiente escolar, auxiliando na locomoção, higiene pessoal, organização de materiais, postura corporal, alimentação, comunicação, interação social, mediação de conflitos cotidianos e uso de recursos tecnológicos, pedagógicos ou de acessibilidade indicados pela equipe escolar, observando sempre a dignidade, privacidade, autonomia e segurança do estudante; deverá colaborar com professores, coordenação pedagógica e direção no acompanhamento das rotinas escolares e na execução das estratégias previstas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), registrando situações relevantes quando solicitado, apoiando adaptações de acessibilidade física e comunicacional no espaço escolar, estimulando a independência progressiva do aluno, prevenindo situações de risco, garantindo sua participação em atividades coletivas e eventos escolares, sem substituir o professor regente nem realizar atividades de natureza pedagógica exclusiva do docente, atuando de forma integrada à equipe multiprofissional da escola sempre que necessário.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

- Ter conduta ilibada;
- Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
- Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
- Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
- Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
- Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
- Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
- Apresentar-se decentemente trajado;
- Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
- Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
- Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
- Cumprir com os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantidade mensal de:

R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa n.º 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Portelândia/GO, data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	ANNE ELLY ACADROLI RAMOS
Gestora do FME	CPF sob nº 711.***.***-41
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2DE194B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 13432026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 13432026

Autoriza o custeio da despesa pública de premiações em eventos desportivos realizados pela Administração Municipal, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de premiações a ser concedidas as equipes participantes de evento esportivo realizado pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de premiações esportivas, em evento esportivo realizado pela Administração Municipal, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C5C121C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 232/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 232/2025
Processo administrativo nº 1203/2026

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do

Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 480.***.***-00.

DISTRATADO: **CAROLINE CRISTINA SILVA DE JESUS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.874.693/0001-07, estabelecida na Rua 07, Qd.01, Lt 22, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Caroline Cristina Silva de Jesus, inscrita no CPF/MF nº 705.***.***-90, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025, celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, manutenção de vias e espaços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 1203/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:18487F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 232/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 232/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA CAROLINE CRISTINA SILVA DE JESUS-ME.

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 480.***.***-00.

DISTRATADO: **CAROLINE CRISTINA SILVA DE JESUS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.874.693/0001-07, estabelecida na Rua 07, Qd.01, Lt 22, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Caroline Cristina Silva de Jesus, inscrita no CPF/MF nº 705.***.***-90, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025, celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de

resíduos, poda leve de vegetação, manutenção de vias e espaços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 1203/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F0F1EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA
PROC.N.9142026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

Processo nº 9142026

Custeio de despesas administrativas de veículo automotor que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Trata-se de solicitação de despesa pública de natureza administrativas de veículo automotor que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.

Foi certificado a disponibilidade financeira, com a respectiva programação para custear a despesa pública solicitada.

O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa.

A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.

Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago a despesa de natureza administrativa, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (um mil reais), na forma solicitada.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, na data da assinatura digital.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:47EF92DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N 337/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 337/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de balança para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de balança para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de balança para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ R\$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **337/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.**10.316.141/0001-71**, estabelecida na Avenida santos Dumond,N306, QD 05 LT 01 APT 105, Setor Jundiá CEP: 75.113-180, Anápolis-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.122.0005.1003**

- **4.4.90.52.00**, Ficha: **175**, Sub Elemento:**08**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15% , Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:D4968C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1088/2026**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1088/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de pneus, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	08	PNEU 225/75 R16
2	UN	16	PNEU 195/65/R15
3	UN	04	PNEU 175/70 R 13
4	UN	08	PNEUS 185/60/R15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINA CRISTINA S DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:
 Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:60D14A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1100/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1100/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para manutenção de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE PASTILHA FREIO
2	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO
3	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO
4	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
5	UN	01	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO
6	UN	01	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
7	UN	01	PASTILHA DE FREIO
8	UN	01	LÂMPADA H7
9	LT	03	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO
10	PEÇA	01	FILTRO DE ÓLEO
11	UN	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
12	UN	01	FILTRO DE AR
13	UN	01	FILTRO DE CABINE DO AR CONDICIONADO
14	UN	01	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINA CRISTINA S DE JESUS
 Servidor Público Municipal

Publicado por:
 Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:355E7801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1101/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1101/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para manutenção de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO
2	UN	01	BATERIA 60 AMP

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINA CRISTINA S DE JESUS
 Servidor Público Municipal

Publicado por:
 Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1A656B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1102/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1102/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para manutenção de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE TROCA
2	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO
3	UN	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA LATERAL VAN
4	UN	06	GRAMPO FORRO DE PORTA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINA CRISTINA S DE JESUS
 Servidor Público Municipal

Publicado por:
 Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6A73AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.
26/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.
26/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***-***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.761.551/0001-31, estabelecida na Avenida Tropical, s/nº, Qd. 11 Lt. 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.946-540, representada neste ato pelo Sr. Ranieri Pereira Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.***-***-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Medicamento	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETAVEL	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,36
2	DESLANOSÍDEO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	50	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,22

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à

importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 605,00(seiscentos e cinco reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido, unilateralmente, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	APGYN Distribuidora Hospitalar LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 47.761.551/0001-31
Contratante	RANIERI PEREIRA CORREIA
	Contratada

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:243E1537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº.
27/2026-FMS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº.
27/2026-FMS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, estabelecida na Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, s/nº, Qd. 11 Lt. 05, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP nº 85.933-000, representada neste ato pelo Sr. Maicon Uilians Backes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.***.***-29, residente e domiciliado em Ouro Verde do Oeste/PR, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Medicamento	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	LIDOCAÍNA 2% S/VASO	100	HYPOFARMA	R\$ 1,74
2	RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ML	120	NATULAB	R\$ 5,53

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 837,60(oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido, unilateralmente, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde; Contratada obriga-se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente; Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01
Contratante	MAICON UILLIANS BACKES
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9A8E8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 28/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 28/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rod. BR 101, nº 131, Km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP nº 88.349-175, representada neste ato pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.***.***-33, residente e domiciliado em Camboriú/SC, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	Medicamento	Quantidade (unidade)	Marca	Valor Unitário
1	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	1.500	GENÉRICO/HIPOLABOR	R\$ 1,76

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor global de **R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido, unilateralmente, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde; Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINÁRIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora de Despesas do FMS	CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95
Contratante	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:28F5663B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO DELIBERATIVO PROC 563-2026**

Processo Administrativo: 563-2026

Interessado: Saulo Adriano Bastos Morais

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 142/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.

Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.

Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº979/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douda Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE AP^a. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:D7157F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO DELIBERATIVO PROC.889-2026**

Processo Administrativo: 889-2026

Interessado: Saulo Adriano Bastos Morais

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 142/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação. Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.

Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeitura Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 979/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:23752077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026-FMS**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 23/2026-FMS

Processo nº 1165/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida na ESTM. Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande, Extrema/MG, CEP nº 37.647-276, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Lapinski, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.***.***-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, CEP: 90.540-110, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 16.044,00 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI

Servidora Pública Municipal

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:1E5FB41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026-FMS**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 24/2026-FMS

Processo nº 1165/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149, nº 1470, Quadra 360, Lote 18, Sala 01/02, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP nº 74.275-080, representada neste ato pelo Sr. Athilla Vinícius Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 971.***.***-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 29.102,00 (vinte e nove mil, cento e dois reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4608B0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 25/2026-FMS
Processo nº 1165/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.648.233/0001-94, estabelecida na Rua Cuiabá, nº 5548, Bairro Alto Alegre, Cascavel/Pr, CEP nº 85.805-265, representada neste ato pelo Sr. Odair da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.***.***-53, residente e domiciliado em Cascavel/Pr, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela

Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 13.010,50 (treze mil, dez reais e cinquenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F12B9EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 26/2026-FMS
Processo nº 1165/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.761.551/0001-31, estabelecida na Avenida Tropical, s/nº, Qd. 11 Lt. 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.946-540, representada neste ato pelo Sr. Ranieri Pereira Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.***.***-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)** referentes a quantidade de produtos

constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1D455658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026-FMS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 27/2026-FMS
Processo nº 1165/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, estabelecida na Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, s/nº, Qd. 11 Lt. 05, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP nº 85.933-000, representada neste ato pelo Sr. Maicon Uilians Backes, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.***.***-29, residente e domiciliado em Ouro Verde do Oeste/PR, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 837,60(oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela

supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EE1A3787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026-FMS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 28/2026-FMS
Processo nº 1165/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rod. BR 101, nº 131, Km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP nº 88.349-175, representada neste ato pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.***.***-33, residente e domiciliado em Camboriú/SC, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos

medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:00E6294B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 015, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia Comissão Organizadora da 43ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis, no ano de 2026 e contém outras providências.”

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Organização da 43ª Festa de Exposição Agropecuária do Município de Quirinópolis-GO, que acontecerá nos dias 22, 23, 24, 25, e 26 de julho de 2026, conforme seguem:

- Salvador Correia Martins – Presidente
- Wellington Faustino Fernandes da Silva
- Valmir Andrade
- Leonardo Paula Ferreira
- Micael da Silva Nascimento

Art. 2º. Os membros acima mencionados terão competência, dentre outras funções, pela elaboração de documentos pertinentes à realização do evento, elaboração de edital, termo de referência, cronograma do evento, publicação dos resultados de acordo com o cronograma do evento, bem como, pela fiscalização do cumprimento estrito do processo de compras e serviços, incluindo a parte administrativa até montagem/desmontagem de toda estrutura do evento, **de modo que a realização, administração e tomada de todas as decisões ficam à cargo do Poder Público realizante.**

Art. 3º. Fica autorizado a convocação de membros para Equipe Organizadora do mencionado evento, os quais desenvolverão atividades específicas ou de apoio ao Presidente e membros da Comissão, conforme as necessidades pertinentes à realização do Evento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 15 de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:D253CD97

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 020/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 020/2026

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos ao Processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: COMERCIAL D & V LTDA. CNPJ: 41.018.512/0001-62, com valor de R\$ 3.599.678,00.

Empresa: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.299.381/0001-39, com valor de R\$ 3.940.000,00.

Empresa: SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.191.702/0002-09, com valor de R\$ 814.000,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 18 de maio de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0F083198

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de junho de 2026, às 09h00min**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços, visando à futura e eventual **aquisição de Materiais Hidráulicos e afins, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 047/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:332518FC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 46/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 08 de junho de 2026, às 09h00m, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem para atuar nos eventos esportivos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 46/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, 18 de maio de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:F592E0F0

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **60.521.055 MARIO LEMOS CARNEIRO**, cadastrada no CNPJ sob o nº 60.521.055/0001-79, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 187/2025, no valor de R\$ 56.589,12. Fica prorrogado o prazo até **13 de maio de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:98379C9C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
207/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
207/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **58.634.042 FREDSON PEREIRA DE MACEDO**, cadastrada no CNPJ sob o nº 58.634.042/0001-64, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 207/2025, no valor de R\$ 47.194,56. Fica prorrogado o prazo até **29 de maio de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133

de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 07 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:21C80090

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
208/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
208/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Motorista de Caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **60.601.343 DENILSON FRANCISCO DA SILVA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 60.601.343/0001-33, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 208/2025, no valor de R\$ 56.589,12. Fica prorrogado o prazo até **29 de maio de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:A7A0319B

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **53.516.711 RONIVALDO SILVA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 53.516.711/0001-80, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 189/2025, no valor de R\$ 58.993,20. Fica prorrogado o prazo até **13 de maio de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:31D9FF6B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 04º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 014/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo - SP. Fica prorrogado o prazo até 18 de maio de 2027, no qual suportará o valor de R\$ 16.531,67 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e um reais sessenta e sete centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de maio de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:45DA866E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado através do Decreto nº 13.196, de 05 de julho de 2024, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) dos cargos das tabelas em anexo, que se apresentem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central, em dias e horários de funcionamento, munido da documentação exigida, conforme previsto nos itens 4.1, e observando o item 02 do edital 002/2023 que retifica a alínea "o" do item 4.1 do edital regulamento, afim de **EXCLUIR** o **exame de provas alérgicas** e o **exame dermatológico**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para a lavratura do termo de posse e/ou exercício nos prazos legais, os documentos deverão ser autenticados ou apresentados com os originais.

- 1- Carteira de Identidade e CPF;
- 2- Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- 3- Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade (art. 74 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964);
- 4- Certidão de Casamento, quando for o caso;
- 5- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
- 6- Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
- 7- Cópia do comprovante de endereço recente;
- 8- 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;

- 9- Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- 10- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicílio do candidato;
- 11- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
- 12- Original da Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- 13- Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- 14- Declaração de Etnia
- 15- Declaração de bens;
- 16- Número de Conta Bancária;
- 17- Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
- 18- Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames:
Hemograma completo;
Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4;
H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
Papanicolau (exclusivo para mulheres);
Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos);
Laudo Psiquiátrico;
Exame Oftalmológico;
Teste Ergométrico;
Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal)
Eletrocardiograma (Laudo, carimbo e assinatura do médico)
Audiometria.

19- A efetivação da nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, somente será confirmada mediante a apresentação de toda a documentação exigida e comprovação dos demais requisitos legais, desde que seja considerado **apto** no exame admissional realizado pela junta Médica ou Médico do trabalho ou Médico Perito do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA		
Classificação	Inscrição	Candidato
10º	105767	DIOGENES TELLES DE CARVALHO FILHO

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D4FC6BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 216/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 216/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6645/2026**, referente o objetivo de Contratação de empresa fornecimento de certificados digitais visando atender às necessidades da Administração Municipal de Rialma-Go, possibilitando o acesso a sistemas oficiais, assinaturas digital de documentos e execução de serviços eletrônicos governamentais, conforme demanda das Secretarias e órgão municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **10.723.209/0001-37**, com sede administrativa à Av. bernardo Sayão, nº 228, Centro, Rialma-GO, CEP 76.310-000, para a contratação de empresa fornecimento de certificados digitais visando atender às necessidades da Administração Municipal de Rialma- Go, possibilitando o acesso a sistemas oficiais, assinaturas digital de documentos e execução de serviços eletrônicos governamentais, conforme demanda das Secretarias e órgãos municipais. Perfazendo um valor global total de **R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 04 dia do mês de maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Leticicya Rayanne Silva
Código Identificador:78A267CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 207/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 207/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7571/2026**, referente o objetivo de a contratação de empresa especializada em marketing digital para atuar na gestão estratégica das redes sociais, incluindo planejamento de conteúdo, produção de materiais visuais e audiovisuais, criação de artes e gerenciamento de anúncios pagos, conforme especificações constantes em anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **H.G TEIXEIRA CHAVES SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº **62.716.681/0001-46**, Rua 02, Qd: 22, Lt 86, Vila São Patricio, Ceres-Go, para a contratação de empresa especializada em marketing digital para atuar na gestão estratégica das redes sociais, incluindo planejamento de conteúdo, produção de materiais visuais e audiovisuais, criação de artes e gerenciamento de anúncios pagos, conforme especificações constantes em anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo o valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, pelo período de 09

(nove) meses, com valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Leticicya Rayanne Silva
Código Identificador:902BE2EC

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER APOIO CULTURAL, NA FORMA DE
SUBVENÇÃO SOCIAL, À ENTIDADE QUE PRESTA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NOS
TERMOS DO ART. 18 DA LEI FEDERAL Nº 9.612/1998, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LEI Nº 1.597, DE 15 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio cultural, na forma de subvenção social, à entidade que presta serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 18 da lei federal nº 9.612/1998, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio cultural, na forma de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos denominada **Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça**, inscrita no CNPJ nº 02.602.948/0001-42, prestadora de serviço de radiodifusão comunitária no Município.

Parágrafo Único. O apoio de que trata o caput deste artigo destina-se à cobertura de custos operacionais da emissora, mediante a realização de até 12 (doze) inserções diárias de conteúdo de caráter institucional, educativo, informativo e cultural, sendo vedada:

- I – a promoção pessoal de agentes públicos;
- II – a veiculação de publicidade comercial, a qualquer título.

Art. 2º A concessão da subvenção social deverá observar:

I – as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a existência de dotação orçamentária específica;

II – o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964;

III – a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade beneficiária, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O apoio cultural será formalizado por meio de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, contendo:

I – a descrição detalhada do objeto;

II – plano de trabalho;

III – metas e cronograma de execução;

IV – critérios de prestação de contas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade o valor de **R\$ 2.000,00 (mil e quinhentos reais) mensais**, reajustado anualmente conforme a porcentagem de reajuste do salário mínimo.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, ficando sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º A concessão da subvenção poderá ocorrer mediante inexigibilidade de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição, considerando a existência de única rádio comunitária legalmente constituída no Município.

Art. 7º É vedada a utilização do serviço de radiodifusão para finalidade diversa da prevista na Lei Federal nº 9.612/1998, especialmente para promoção pessoal de autoridades ou fins político-partidários.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:CF5FF596

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENFERMAGEM DA UBS CARLOS RODRIGUES DINIZ.”

PORTARIA Nº 097/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Carlos Rodrigues Diniz.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a profissional ANA CLARA LIMA DIAS, Enfermeira, COREN-GO 730.117, CPF: 010.174.161-84, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Carlos Rodrigues Diniz, CNES: 2769573.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:8F57886A

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENFERMAGEM DA UBS CELINA GOMES MARQUES.”

PORTARIA Nº 101/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Celina Gomes Marques.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a profissional DHEISIANY RODRIGUES PINHEIRO, Enfermeira, COREN-GO 000.959.051, CPF: 070.340.131-95, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Celina Gomes Marques, CNES: 7193076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:B1637037

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENFERMAGEM DA UBS CRISTIANO MARQUES DAMASCENO.”

PORTARIA Nº 099/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Cristiano Marques Damasceno.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a profissional ISABELLA ADORNO CAETNO PINHEIRO, Enfermeira, COREN-GO 031.929, CPF: 023.726.021-28, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Cristiano Coelho Marques Damasceno, CNES: 6020534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:966E0F31

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENFERMAGEM DA UBS PROFESSORA BENEDITA DA ROCHA AMARAL.”

PORTARIA Nº 095/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Professora Benedita da Rocha Amaral.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional JORDANA VIEIRA GALVÃO, Enfermeira, COREN-GO: 000.601.978, CPF: 028.694.651-30, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico da Enfermagem da UBS Professora Benedita da Rocha Amaral, (CNES: 4924703).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:4FD49A5F

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UBS CARLOS RODRIGUES DINIZ.”

PORTARIA Nº 096/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico Médico da UBS Carlos Rodrigues Diniz.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional HELLOYZE CAROLINE SANTOS FERREIRA, Médica, CRM-GO 32193, CPF: 068.722.921-27, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico Médico da UBS Carlos Rodrigues Diniz, CNES: 2769573.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:2CB277E9

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UBS CELINA GOMES MARQUES.”

PORTARIA Nº 100/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico Médico da UBS Celina Gomes Marques.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional ARYANE AUGUSTA SANTIAGO LINO, Médica, CRM-GO 39.061, CPF: 707.157.111-21, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico Médico da UBS Celina Gomes Marques, CNES: 7193076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:BDD8B33A

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UBS CRISTIANO MARQUES DAMASCENO.”

PORTARIA Nº 098/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico Médico da UBS Cristiano Marques Damasceno.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional ALÍRIO MARQUES DAMASCENO, Médico, CRM-GO 1606, CPF: 006.691.643-72, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico Médico da UBS Cristiano Coelho Marques Damasceno, CNES: 6020534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:1EB55F7E

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UBS PROFESSORA BENEDITA DA ROCHA AMARAL.”

PORTARIA Nº 094/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico Médico da UBS Professora Benedita da Rocha Amaral.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional RODRIGO ADORNO NOLETO, Médico, CRM-GO: 38.112, CPF: 985.573.781-49, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico Médico da UBS Professora Benedita da Rocha Amaral, (CNES: 4924703).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:CE5400D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 147/2025.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.211.433/0001-02

DISTRATADA: MONALYSA FARIA MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADA, PSICÓLOGA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5383764 SPTC/GO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 027.940.031-43 E CRP-09/GO Nº 009122, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BRÁS CESÁRIO DANTAS, QD. 10, LT.15, RESIDENCIAL DONA CONSTÂNCIA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 147/2025. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGA, NA UNIDADE BÁSICA DANIEL MENDES VIEIRA.

VALOR ANULADO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 14 DE MAIO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:2AD4D0E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 65/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA CNPJ Nº 32.321.488/0001-45.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 107 PARA A FONTE 131, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:F6827F85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais legislações municipais aplicáveis, especialmente as Leis Municipais nº 1.522/2025, nº 1.554/2025, nº 1.555/2025, nº 1.556/2025, nº 1.557/2025, nº 1.558/2025, nº 1.559/2025, nº 1.560/2025, nº 1.561/2025, nº 1.562/2025 e Lei Complementar Municipal nº 500/1999, bem como o resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para nomeação, conforme cargos e quantitativos abaixo especificados:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) 50 (cinquenta) Professores Pedagogos;
- b) 20 (vinte) Monitores de Educação Básica;
- c) 01 (um) Professor para cada uma das seguintes áreas específicas: Ciências Físicas e Biológicas; Educação Física; Geografia; História; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Matemática; Intérprete de Libras;
- d) 01 (um) Nutricionista.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 02 (dois) Médicos Especialistas – Neurologia.

III – Secretaria Municipal de Economia:

- a) 02 (dois) Fiscais de Tributos;
- b) 02 (dois) Fiscais de Serviços Públicos.

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) 02 (dois) Fiscais Ambientais.

A presente convocação estabelece o cronograma de nomeação, bem como os procedimentos para perícia médica, entrega de documentos, posse e efetivo exercício, observando rigorosamente a ordem de classificação e a distribuição de vagas entre ampla concorrência e modalidades de cotas, nos termos da legislação vigente e das regras previstas no edital do certame. O ato fundamenta-se, ainda, nos itens 3.1, 14.8 e 16 do Edital nº 01/2025, que dispõem sobre os requisitos para investidura, regras de remanejamento de vagas e critérios de nomeação, devendo ser integralmente observados pelos candidatos convocados.

Este ato convocatório observa rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e modalidades de cotas, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias aplicáveis.

A distribuição das convocações foi realizada de forma intercalada entre as listas de ampla concorrência, pessoas pretas e pardas (PPP), pessoas com deficiência (PCD), indígenas e quilombolas, garantindo a efetividade das políticas de ações afirmativas e o cumprimento dos percentuais legais de reserva de vagas.

Os candidatos cotistas classificados dentro da ampla concorrência poderão ser convocados por esta modalidade, assegurando-se a manutenção da proporcionalidade das vagas reservadas, mediante convocação do próximo candidato habilitado da respectiva lista de cotas.

CRONOGRAMA	
ATO	CANDIDATOS

Publicação do Edital de Convocação	19/05/2026
Entrega da documentação	25/05/2026 a 29/05/2026
Perícia Médica	01/06/2026 a 15/06/2026
Validação do Diploma	01/06/2026 a 15/06/2026
Análise da documentação	16/06/2026 a 30/06/2026
Nomeação	04/08/2026
Posse	05/08/2026
Efetivo Exercício	06/08/2026

V- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para provimento do cargo e às condições que possibilitaram sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital. A convocação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais e cumprir as orientações no prazo estipulado.

A entrega da documentação para fins de admissão será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecuNL2cu-WNikF2hYgtidIcbOiJxbH-hPtQZnOEFgPPO-PPA/viewform?usp=dialog>

Os candidatos convocados deverão anexar, no referido formulário, os documentos exigidos em formato digital, legíveis e completos, conforme disposto neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio das informações.

O não envio da documentação no prazo e na forma estabelecida implicará na perda do direito à nomeação.

QUADRO DE DOCUMENTOS	
Documento	Link/Observação
Declaração para Investidura em Cargo Público.	https://drive.google.com/file/d/10qa8vXfefzjfru9YrtffSPRxqjRPjgHH/view?usp=drive
Edital de Convocação.	https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso).	https://drive.google.com/file/d/133A56a7SqdmX-MC4X_mMMbnTiQ2vbvo/view?usp=sharing
Certidão de nascimento, casamento ou união estável.	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição.	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino.	
Cédula de Identidade – RG ou RNE.	Frete e verso. Não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG ou RNE.
2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.	A entrega da foto 3x4 deverá ser realizada na Sala de Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça Jurandir Camilo Boaventura, s/n, Centro, Planaltina-GO, CEP 73750-970. O candidato convocado deverá realizar a entrega da foto na mesma data agendada para a realização da Perícia Médica e para a Validação do Diploma .
Inscrição no PIS/PASEP.	O número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
Cadastro de Pessoa Física – CPF.	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, descrito no item 2 do Edital nº 01/2025.	O candidato será notificado, por meio do e-mail cadastrado no Formulário de Entrega de Documentos para Posse, acerca do endereço, data e horário para apresentação do documento de comprovação de escolaridade (diploma original), para fins de verificação e validação pela respectiva Secretaria responsável, conforme cronograma estabelecido.
Comprovante de Residência (recente).	Atualizado (até 30 dias).
Certidão de Antecedentes Criminais e Cível – Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região).	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Antecedentes Criminais e Cível – Justiça Estadual do Goiás. (1ª Grau - TODAS AS COMARCAS).	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE.	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM.	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA.	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária – Negativa.	https://www.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Para candidatos não residentes em Goiás, apresentar também certidão do respectivo Estado. (residentes no Distrito Federal).	https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa
Comprovante de conta bancária do Banco Itaú.	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo do Itaú com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 2. Contrato Social; 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional.	https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso).	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
Prorrogação de Posse (quando for o caso).	https://drive.google.com/file/d/1Sqg7uQue4q4TpWzVqFNrkr0LgXxS7KY/view?usp=sharing
Final de Fila.	https://drive.google.com/file/d/159dX5AVsvqH6a-Fn_LNKX3IzO2szVg3H/view?usp=sharing
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO).	Ver o tópico III - DA PERÍCIA MÉDICA.

VI- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá preencher atentamente o Formulário Eletrônico de Envio de Documentação para Investidura em Cargo Público, informando corretamente seus dados pessoais e inserindo os documentos exigidos conforme a ordem estabelecida no Quadro de Documentos.

Deverá, ainda, identificar cada arquivo anexado com o TIPO DE DOCUMENTO correspondente e NOME COMPLETO DO CONVOCADO, sendo vedada a utilização de acentos, cedilha ou quaisquer caracteres especiais na nomeação dos arquivos.

EX: Diploma_maria_silva

Caso não seja possível a emissão de algum documento por meio eletrônico, o candidato deverá comparecer às unidades de atendimento do respectivo órgão ou entidade responsável para sua obtenção.

O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e da Justiça Federal, ambas de primeiro grau, bem como as certidões dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). Caso o candidato resida em outro Estado, deverá apresentar também as certidões correspondentes ao seu domicílio.

Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou cortados não serão aceitos, sendo o candidato devidamente notificado para regularização. No ato da análise, a legitimidade e a validade da documentação serão verificadas previamente pela Equipe de Análise Documental e Investidura.

Não serão aceitos documentos em formato PDF gerados a partir de fotografias. Os arquivos deverão ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade, **exclusivamente em formato PDF**.

Os candidatos declaram-se responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados, conforme disposto na Declaração para Investidura em Cargo Público, estando cientes das responsabilidades administrativas e penais decorrentes.

Ressalta-se que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Toda a documentação relacionada no Quadro de Documentos deverá ser inserida no Formulário Eletrônico de Envio de Documentação para Investidura em Cargo Público, podendo permanecer pendente apenas o laudo admissional, que será encaminhado posteriormente pelo setor competente.

A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será realizada pelo setor responsável de cada Secretaria competente, conforme a área de atuação do candidato. O convocado deverá apresentar documento oficial de identificação pessoal e o diploma original, para fins de verificação e validação, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

O candidato receberá, por meio do e-mail e do número de telefone cadastrados, comunicação contendo o agendamento.

É fundamental que o candidato informe corretamente seu endereço de e-mail e número de telefone, uma vez que eventuais notificações serão realizadas por meio desses canais pela Equipe de Análise Documental e Investidura, devendo o convocado acompanhar regularmente suas comunicações.

A ausência de notificações no processo indica que não há pendências a serem sanadas pelo candidato. Durante a análise dos processos, será encaminhado ao candidato um checklist informando a conformidade da documentação apresentada.

VII- DA PERÍCIA MÉDICA

VÍNCULO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
Efetivo	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo.
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Electrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra).
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos).
		Outros	Videolaringoscopia. (Somente para o cargo de Professor)

Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em até 90 dias antes da perícia. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível.

A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado. A perícia médica será realizada em data, horário e local previamente definidos, sendo o candidato devidamente notificado por meio do e-mail e telefone informados no ato do cadastro, com todas as orientações referentes ao dia, horário e endereço de sua avaliação pericial. Ressalta-se a importância de manter os dados de contato atualizados e de acompanhar regularmente as comunicações recebidas.

VIII- DA NOMEAÇÃO

Os candidatos convocados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, disponível no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/> nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

IX- DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A posse e o efetivo exercício dos candidatos nomeados serão realizados de forma presencial, conforme cronograma deste Edital de Convocação.

O ato de posse somente se considerará efetivado e produzirá efeitos legais após a assinatura do Termo de Posse pelo candidato nomeado e pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO ou por autoridade por ela delegada. Da mesma forma, o efetivo exercício somente será validado após o comparecimento do servidor à unidade de lotação e o registro formal do início de suas atividades pela autoridade responsável.

Após a assinatura do Termo de Posse, o servidor empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, por se tratar de documento essencial à sua vida funcional, devendo mantê-lo sob sua responsabilidade para eventuais necessidades futuras.

Os candidatos convocados que não cumprirem as etapas nas datas e horários estabelecidos deverão, dentro do prazo legal para posse, correspondente a 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, observar os procedimentos previstos neste edital.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR PEDAGOGO			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
20029	THEO SIMÕES RODRIGUES	1	AC
19171	SHEILA CAROLINA SILVESTRE DA SILVA	2	AC
13388	JORGE DE SOUSA SANTOS	3	PPP
28234	LINELLE DE MELO ATAIDE	4	AC
16131	LUANA CEZAR DE MENEZES BARBOSA	5	PCD
19346	TATIANE MACHADO PONTES	6	AC
15560	LUDMILA XAVIER DA GUIRRA	7	AC
22948	LUDMILA LUSTOZA DE BRITO RIBEIRO	8	PPP
28220	TATIANE OLIVEIRA FERNANDES	9	AC
8849	LILA LOUISE MOREIRA MARTINS FRANCO	10	AC
8480	BRUNO MARQUES BEÇA DA SILVA	11	AC
21928	ANDREZA MARQUES RODRIGUES LEDOUX	12	PPP
21246	LEILA FERREIRA DA SILVA	13	AC
21369	KARINA VIANA GONÇALVES	14	AC

22866	SABRINA SOUSA OLIVEIRA	15	AC
26795	ISABELA CRISTINA DA SILVA FREIRE	16	PPP
24941	IRENE ALVES GONÇALVES	17	IND
21827	PATRICIA CRESCENCIO PINHEIRO SANTOS	18	AC
10415	NATHALY SOUZA DA SILVA	19	AC
30033	LURIAN LOPES CUNHA	20	AC
28931	MARIA ERIKA VIEIRA DE SOUZA	21	PCD
22276	NATALY DE SOUSA COSTA MARIA	22	PPP
10216	LEONARDO DOS SANTOS PAZ	23	AC
11024	ANTONIO MÁRCIO SILVA DUARTE	24	AC
33574	CLAUDIA CORDEIRO FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	25	QUI
10703	GIOVANA EVANGELISTA RODRIGUES ALVES	26	AC
20870	MARIA EDUARDA RODRIGUES SANTOS	27	PPP
28992	ALINE ROBERTA DE ALMEIDA	28	AC
24367	ANDRÉA DE ALCANTARA DA CRUZ	29	AC
25392	RAFAEL LOPES MAÇALEI	30	AC
25474	FABIANA DAS GRAÇAS COELHO	31	PPP
37535	BRENO BARBOZA DA SILVA	32	AC
17003	VITOR HUGO MORAIS CARDOSO	33	AC
10395	ANA PAULA SILVA AZEVEDO	34	AC
12891	THALITA MOREIRA DE CASTRO	35	PPP
18048	ESTER GONÇALVES BATISTA	36	AC
27880	SILMARA DE SOUSA VIEIRA	37	AC
23032	ALANE MEDEIROS CARVALHO	38	AC
17831	LEIDIANE DA CRUZ FERNANDES	39	PPP
15400	GLAUCIENE DOS SANTOS DANTAS CARVALHO	40	AC
11007	POLYANE PONTES VIEIRA	41	PCD
13705	IZABELLA NOGUEIRA GOMES	42	AC
11393	YASMIM ALMEIDA SILVA	43	AC
16152	FELYSSOM IAGO PEREIRA DA LUZ	44	PPP
21708	ISAMARA CRISTINA CARVALHO ALVES OLIVEIRA	45	AC
8982	ESTER SANDES CAMARGO	46	AC
11785	ELIZELENE ALVES DE LIMA	47	AC
15586	GISLAINE SOUZA DE CASTRO MARQUES	48	PPP
16770	EMANUELA CRISTINA GOMES DE SOUZA	49	AC
25636	VIVIANE OLIVEIRA MARQUES	50	IND

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-MONITOR			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
21293	KENNEDY MARCUS DA SILVA CRUZ	1	AC
32666	LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO CRUZ	2	AC
36232	TAMIRES DE SOUZA DIAS	3	PPP
1772	ANDRÉA CAMILLA NELES	4	AC
10295	PEDRO EMANUEL ARAUJO PINHEIRO	5	PCD
18075	MARCELO DE ALMEIDA SOUZA	6	AC
26872	THAIS DE SOUSA CAMELO	7	AC
2197	LEANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	8	PPP
28951	LAVÍNIA PIRES ALMEIDA DE MORAES	9	AC
25676	MARIANA DE SOUSA SANTOS	10	AC
2682	DAYANE CARDOSO DA SILVA	11	AC
22059	LUDIMILA ROMUALDO DOS SANTOS REZENDE	12	PPP
32747	THIAGO GONÇALVES DA FONSECA	13	AC
22112	EMILLY CRISTINA RABELO DE AQUINO	14	AC
36136	GLAUCE NARA DE SOUSA NEVES MELO	15	AC
5245	JOÃO PEDRO LOPES ROCHA	16	PPP
6598	YVANNA FRANCISCO MAIA	17	IND
34635	RAYNARA RAMOS DA COSTA SILVA	18	AC
30827	LUIS MENDONCA BARBOSA RODRIGUES	19	AC
1606	GLEICIVANE PEREIRA DOS SANTOS MENDES	20	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
25041	GUILHERME GUSTAVO DE SOUSA OLIVEIRA	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
8324	DULCILENE FERREIRA DE SOUSA	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
36831	ERICA FERRER SANTOS	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
25168	BRUNA PEREIRA MARTINS	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
3762	JULIO CESAR DE PAULA NUNES LIMA	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
12443	BRUNA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE

7372	TÁGELA RUTHIELY BARBOSA TAVARES	1	AC
------	---------------------------------	---	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
4135	DANIEL SANTANA DE SOUZA	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CARGO-NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
13327	LETICIA MENDES DE JESUS	1	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CARGO-MÉDICO NEUROLOGISTA			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
35581	ARISTEU LOPES BARBOSA	1	AC
9965	BEATRIZ BALLARIN COSTA	2	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-CARGO-FISCAL DE TRIBUTOS			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
27271	RODRIGO VAZ CANABRAVA	1	AC
7581	LUCAS LORENZO FERREIRA BARBOSA	2	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-CARGO-FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
22918	MILENNA DE SALES LINS	1	AC
14038	DIOGO DO AMARAL BORGES RAFAEL	2	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CARGO-FISCAL AMBIENTAL			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
6602	EDVALDO MENDES SILVA	1	AC
8836	THALYSSA KAREM MARTINS ARQUELÃO	2	AC

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PPP – Pretos e Pardos

PCD – Pessoa com Deficiência

IND – Indígena

QUI – Quilombola

Planaltina-GO, 19 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5FE290E8

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios